



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua LMno Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

## LEI Nº 178/2006

(DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA/SP)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reajustado, a partir de 01 de maio de 2006, em **4,25%**(quatro virgula vinte e cinco por cento), os vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal do Brasil.

**Artigo 2º** - Para os servidores detentores de cargos de AGENTE DE LIMPEZA, MERENDEIRA, SERVENTE E ZELADOR, o vencimento básico será elevado a **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), para resguardar o mínimo legal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea / SP, 14 de julho de 2006.

*Engº Agrº Valter Gervazioni*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
Gerente Mún. Adm. e Fazendário